

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| <b>1 - UNIDADE REQUISITANTE</b>                                                                                                                                    |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                              |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| <b>2 - OBJETO</b>                                                                                                                                                  |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| Registro de preços para aquisições futuras de materiais descartáveis.                                                                                              |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| <b>3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>                                                                                                     |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2025.                                                        |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| <b>4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b>                                                                                                                           |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| 4.1. Os bens a serem eventualmente adquiridos encontram-se descritos abaixo:                                                                                       |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| <b>MATERIAL/SERVIÇOS</b>                                                                                                                                           |        |               |                                                                                                                                                              |            |              |
| ITEM                                                                                                                                                               | UNID.  | QUANT. MÁXIMA | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                          | VALOR UNI. | VALOR GLOBAL |
| 1                                                                                                                                                                  | Pacote | 13            | Prato de papelão n 8, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, embalagem contendo 100 unidades.                                                            | R\$ 82,43  | R\$ 1.071,59 |
| 2                                                                                                                                                                  | Pacote | 13            | Prato de papelão. Medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro, embalagem contendo 100 unidades.                                                                | R\$ 91,26  | R\$ 1.186,38 |
| 3                                                                                                                                                                  | Pacote | 27            | Bandeja de papelão laminado. Medindo aproximadamente 28 x 34, contendo 10 unidades.                                                                          | R\$ 25,27  | R\$ 682,29   |
| 4                                                                                                                                                                  | Pacote | 20            | Bandeja de papelão laminado. Medindo aproximadamente 39 x 46, contendo 10 unidades.                                                                          | R\$ 30,63  | R\$ 612,60   |
| 5                                                                                                                                                                  | Pacote | 22            | Bandeja de papelão laminado. Medindo aproximadamente 42 x 51, contendo 10 unidades.                                                                          | R\$ 43,48  | R\$ 956,56   |
| 6                                                                                                                                                                  | Pacote | 17            | Bandeja de papelão. Medindo aproximadamente 40 x 50 embalada em embalagem apropriada com 100 unidades, contendo etiqueta com todas informações do fabricante | R\$ 73,01  | R\$ 1.241,17 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



|    |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |              |
|----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 7  | Unid.  | 161 | Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzindo em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microtextura especial. Embalado em caixa de papelão contendo 60 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações | R\$ 6,28   | R\$ 1.011,08 |
| 8  | Pacote | 7   | Canudos de papel embalados individualmente, liso, pacote com 100 unidade (feito de papel e pigmento atóxico, com 4 camadas de puro papel (não de cera) garantindo qualidade e durabilidade ao produto. Tamanho de cada canudo: 19,5 cm comprimento x 0,6 cm diâmetro.               | R\$ 10,40  | R\$ 72,80    |
| 9  | Unid.  | 22  | Base de transporte De Isopor P/ Marmitex Nº9 Com 5 Bases E 1 Tampa, com 5 bases que se encaixam entre si e com 1 tampa. Cada base com capacidade de 4 marmitex.                                                                                                                     | R\$ 139,79 | R\$ 3.075,38 |
| 10 | Pacote | 130 | Copo de isopor térmico descartável com tampa com capacidade de 180ml, embalagem/tubo com 100 unidades                                                                                                                                                                               | R\$ 44,27  | R\$ 5.755,10 |
| 11 | Bobina | 143 | Bobina de plástico picotada para acondicionar alimentos 20X30 cm, com 500 sacos por bobina                                                                                                                                                                                          | R\$ 13,44  | R\$ 1.921,92 |
| 12 | Bobina | 136 | Bobina de plástico picotada para acondicionar alimentos 30x40 cm, com 500 sacos por bobina                                                                                                                                                                                          | R\$ 23,66  | R\$ 3.217,76 |
| 13 | Bobina | 146 | Bobina de plástico picotada para acondicionar alimentos 40x60 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 7 kg                                                                                                                                                                        | R\$ 49,81  | R\$ 7.272,26 |
| 14 | Pacote | 15  | Colher de sobremesa Crystal, fabricada em poliestireno e                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 60,32  | R\$ 904,80   |

Assinado por 7 pessoas: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO, PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO, ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, CLÁUDIA OLIVEIRA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0F43-2769-A78D-EB7B> e informe o código 0F43-2769-A78D-EB7B

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |               |
|----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |        |       | pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, medidas 125 x 26mm, pacote com 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                   |           |               |
| 15 | Pacote | 36    | Colher descartável Crystal para refeição, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, medida 16,5 cm, pacote com 1.000 unidades.                                                                                                                 | R\$ 80,21 | R\$ 2.887,56  |
| 16 | Pacote | 43    | Colher descartável para sobremesa, resistente, de primeira linha, confeccionada com material de poliestireno e pigmentos de alta pureza, diversas cores, medindo aproximadamente 13 cm de largura com 2,6 cm de comprimento embalados em sacos plásticos contendo 50 unidades. | R\$ 3,08  | R\$ 132,44    |
| 17 | Pacote | 10040 | Copo descartável 180 ml, fabricado em poliestireno branco ou translúcido, fabricado em poliestireno branco ou translúcido, biodegradável, em conformidade com a Nbr. 13230/2. Embalagem/tubo com 100 unidades.                                                                 | R\$ 4,28  | R\$ 42.971,20 |
| 18 | Pacote | 1100  | Copo plástico descartável transparente para café, com capacidade de aproximadamente 50 ml, fabricado em poliestireno branco ou translúcido, biodegradável, em conformidade com a Nbr 13230/2. Embalagem/tubo com 100 unidades.                                                 | R\$ 2,99  | R\$ 3.289,00  |
| 19 | Pacote | 23    | Garfo Plástico de sobremesa, transparente, medindo 12,5cm x 2,1cm, produzido em poliestireno, pacote contendo 500 unidades                                                                                                                                                     | R\$ 38,34 | R\$ 881,82    |
| 20 | Pacote | 26    | Garfo descartável para refeição, resistente, confeccionada com material de poliestireno e pigmentos                                                                                                                                                                            | R\$ 3,53  | R\$ 91,78     |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



|    |        |     |                                                                                                                                                                                                           |            |               |
|----|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |        |     | de alta pureza, nas cores branca ou cristal, medindo aproximadamente 16 cm de largura com 2,4 cm de comprimento, embalados em sacos plásticos contendo 50 unidades.                                       |            |               |
| 21 | Caixa  | 58  | Pote plástico descartável para alimentos, redondo, com tampa, 145ml Quantidade: caixa com 1.000 unidades Medidas 75mm x 50mm Altura Capacidade: 145ml                                                     | R\$ 239,89 | R\$ 13.913,62 |
| 22 | Pacote | 13  | Embalagem para doce quadrado 15x15x6 cm pacote com 100 unidades, com tampa e fundo transparente                                                                                                           | R\$ 98,42  | R\$ 1.279,46  |
| 23 | Pacote | 10  | Embalagem para doce quadrado 20x15x6 cm pacote com 100 unidades                                                                                                                                           | R\$ 100,66 | R\$ 1.006,60  |
| 24 | Pacote | 11  | Embalagem para doce quadrado 25x15x6 cm pacote com 100 unidades com tampa e fundo transparente                                                                                                            | R\$ 118,16 | R\$ 1.299,76  |
| 25 | Pacote | 6   | Embalagem plástica para Panetone 500 grs. Material: Polipropileno Virgem (PP) Cor: Transparente, Escrito Panetone na embalagem, Espessura:0,04 mm, medidas da embalagem 25x35 cm, pacote com 100 unidades | R\$ 44,62  | R\$ 267,72    |
| 26 | Pacote | 180 | Prato descartável, medindo 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades                                                                                                                              | R\$ 1,66   | R\$ 298,80    |
| 27 | Pacote | 280 | Prato Raso Descartável de 15 cm de diâmetro, contendo 10 unidades em cada pacote.                                                                                                                         | R\$ 1,88   | R\$ 526,40    |
| 28 | Unid.  | 30  | Prato redondo para pudim, plástico; de poliestireno natural (atóxico); espessura (2,5 mm); diâmetro (197mm); altura (31mm); com                                                                           | R\$ 6,42   | R\$ 192,60    |

Assinado por 7 pessoas: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO, PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO, ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, CLÁUDIA OLIVEIRA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0F43-2769-A78D-EB7B> e informe o código 0F43-2769-A78D-EB7B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



|    |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |
|----|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |        |      | (600ml); tipo fundo; na cor bege                                                                                                                                                                                                                                  |            |               |
| 29 | Pacote | 12   | Descartável para prato térmico hospitalar; fabricado em PSAl; biodegradável; atóxico; com 4 quatro divisórias para servir dietas e alimentos similares; comprimento de 21,20 cm; largura de 18,4 cm; altura de 3,4 cm; acondicionado em caixa com 1.000 unidades. | R\$ 145,42 | R\$ 1.745,04  |
| 30 | Caixa  | 690  | Marmitex N. 8 Qtd por caixa: 100 unidades Fechamento: Máquina                                                                                                                                                                                                     | R\$ 47,04  | R\$ 32.457,60 |
| 31 | Pacote | 5    | Saco De Papel Kraft Liso, tamanho 20x35 pacote com 500 unidades                                                                                                                                                                                                   | R\$ 76,59  | R\$ 382,95    |
| 32 | Pacote | 215  | Saco de Papel para pipoca na cor branca. Medidas aberto: 13,5cm de altura, 7,5 cm de largura e 4cm na lateral. Embalagem com 500 unidades.                                                                                                                        | R\$ 16,30  | R\$ 3.504,50  |
| 33 | Unid.  | 2900 | Saco para cesta básica transparente. Produzido com base em polietileno de baixa densidade. Tamanho 50 x 80 (Reforçado).                                                                                                                                           | R\$ 0,83   | R\$ 2.407,00  |
| 34 | Pacote | 15   | Saco plástico: Transparente Polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico. Finalidade: acondicionamento de alimentos. Capacidade: 17x35x0,05 mm. 1.000 Unidades                                                                                              | R\$ 64,96  | R\$ 974,40    |
| 35 | Pacote | 9    | Saco plástico: Transparente Polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico. Finalidade: acondicionamento de alimentos. Capacidade: 30x50x0,10 mm. 1.000 Unidades                                                                                              | R\$ 88,37  | R\$ 795,33    |
| 36 | Pacote | 67   | Sacola plástica branca, alça camiseta, tamanho 25x35 pacotes contendo 1000 unidades                                                                                                                                                                               | R\$ 29,22  | R\$ 1.957,74  |
| 37 | Pacote | 6    | Sacola plástica branca, alça camiseta,                                                                                                                                                                                                                            | R\$        | R\$ 522,72    |

Assinado por 7 pessoas: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO, PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO, ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, CLÁUDIA OLIVEIRA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0F43-2769-A78D-EB7B> e informe o código 0F43-2769-A78D-EB7B

|    |        |     |                                                                                                                                                                                                                     |            |              |
|----|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |        |     | tamanho 45x55 pacotes contendo 1000 unidades                                                                                                                                                                        | 87,12      |              |
| 38 | Pacote | 55  | Saco com tarja para amostra de refeição 15x35 - Embalagem com 500 unidades.                                                                                                                                         | R\$ 115,70 | R\$ 6.363,50 |
| 39 | Pacote | 260 | Saquinho para Cachorro Quente Pequeno. Embalagem com 100 unidades. Medidas: 16 X 10 cm. Abertura: Superior (por cima) Cor: Branco Material: Plástico 100%                                                           | R\$ 13,31  | R\$ 3.460,60 |
| 40 | Caixa  | 142 | Luvas para operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados Produto descartável, de uso único. Tamanho: XG Cor: Transparente Espessura:0,0025 mm Comprimento:290 mm Pacote (Plástico):100 unidades | R\$ 2,25   | R\$ 319,50   |
| 41 | Caixa  | 270 | Fósforo armazenado em caixas de madeira com lia, maço composto com 10 caixas com 40 unidades cada.                                                                                                                  | R\$ 3,67   | R\$ 990,90   |
| 42 | Pacote | 260 | Palito para algodão doce em bambu. Embalagem contendo 100 unidades. Características: Material 100% Bambu, Medidas 40cmx4mm.                                                                                         | R\$ 8,83   | R\$ 2.295,80 |
| 43 | Unid.  | 576 | Plástico filme PVC rolo medindo aproximadamente 0,28 cm x 30 mt.                                                                                                                                                    | R\$ 3,93   | R\$ 2.263,68 |
| 44 | Unid.  | 471 | Papel alumínio. Folha de alumínio, com um lado opaco e outro brilhoso, em rolo, com as seguintes dimensões: 0,45 x 7,5m                                                                                             | R\$ 4,90   | R\$ 2.307,90 |
| 45 | Pacote | 542 | Papel toalha brando areada embalagem com 02 rolos com 60 folhas cada medindo aprox. 20 x 22 cm cada folha.                                                                                                          | R\$ 3,87   | R\$ 2.097,54 |
| 46 | Pacote | 950 | Guardanapo de papel dimensões aproximadas: 23,5 x 23,5 cm, embalagem com no mínimo 50                                                                                                                               | R\$ 1,14   | R\$ 1.083,00 |

|    |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |
|----|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|    |        |     | unidades                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |
| 47 | Caixa  | 380 | Marmitex de isopor com 4 divisórias, contendo tampa, com medida mínima de 1.100 ml, caixa c/100 unidades.                                                                                                                                                     | R\$ 108,36   | R\$ 41.176,80 |
| 48 | Caixa  | 10  | Descartável para prato térmico hospitalar; fabricado em PSAl; biodegradável; atóxico; com duas divisórias para servir dietas e alimentos similares; comprimento de 21,20 cm; largura de 18,3 cm; altura de 3,4 cm; acondicionado em caixa com 1.000 unidades. | R\$ 1.260,10 | R\$ 12.601,00 |
| 49 | Caixa  | 12  | Kit talher descartável para alimentação; composto por garfo, faca e colher; fabricado em poliestireno; biodegradável; extra forte; não tóxico; embalados individualmente; acondicionados em pacote com 1.000 unidades.                                        | R\$ 603,08   | R\$ 7.236,96  |
| 50 | kit    | 4   | Prato quadrado Plástico p/ refeição, fabricado em polipropileno, atóxico, tamanho 23x23. kit com 50 unidades                                                                                                                                                  | R\$ 79,17    | R\$ 316,68    |
| 51 | Bobina | 300 | Tecido não tecido - pano multi-uso para limpeza, medida: 33 x 300 m, picotado a cada 50 cm - 55 gramas. Composto por 70% de viscose e 30% de poliéster - tamanho 33 x 50 cm - com 600 folhas por bobina                                                       | R\$ 103,88   | R\$ 31.164,00 |

4.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período.

4.3 O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 meses e observará o índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

## 5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 5.1 PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens se dará conforme necessidade da Prefeitura e deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva autorização.

**5.2 LOCAL DE ENTREGA:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cel. José Pedro de Lima, nº 06, Centro (Almoxarifado Municipal), Itaberá-SP.

**5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:**

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

**7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1 Habilitação**

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**7.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante.

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.1.2.2. Qualificação Fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação

aos Tributos Mobiliários.

**7.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:**

7.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.3 Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

**7.4 Garantia da Contratação**

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 256.445,59 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;
- 10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;
- 10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;
- 10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.
- 10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.
- 10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: Pedro Augusto Barreira Lobo

Cargo: Secretário Municipal de Administração

12.1.2 Fiscais Setoriais:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Elizabete da Silva

Cargo: Ajudante Geral

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro

Cargo: Aux. de serviços Gerais

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

João Carlos de Lima Costa

Cargo: Pedreiro

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Angelica de Fatima Veiga

Cargo: Aux. de serviços gerais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Amanda Lima de Oliveira

Cargo: Coord. Hospitalar

Camila Valeria Machado

Cargo: Coord. Programas de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

Camila Calabrezi Gomes Pinto

Cargo: Assessor Técnico de Educação

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

Raquel Lobo Rodrigues dos Santos

Cargo: Merendeira

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



*Assinado digitalmente*

**PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO**

**Secretário Municipal de Administração**



*Assinado digitalmente*

**ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA**

**Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**



*Assinado digitalmente*

**MARINA GOMES MOREIRA DE FREITAS**

**Secretária Municipal de Saúde**



*Assinado digitalmente*

**PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO**

**Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura**



*Assinado digitalmente*

**ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA**

**Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**



*Assinado digitalmente*

**AGNELI STEIDEL DE SOUZA**

**Secretária Municipal da Assistência Social**



*Assinado digitalmente*

**CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA**

**Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F43-2769-A78D-EB7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 10/04/2025 20:08:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO (CPF 184.XXX.XXX-57) em 10/04/2025 20:11:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 11/04/2025 08:06:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 11/04/2025 08:34:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA (CPF 218.XXX.XXX-17) em 14/04/2025 12:09:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 14/04/2025 14:24:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AGNELI STEIDEL DE SOUZA (CPF 221.XXX.XXX-83) em 15/04/2025 07:51:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0F43-2769-A78D-EB7B>